



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.928/2019
CONTRATO Nº. 294/2020

O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 27.360.310/0001-00, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. PAULO RONALD FRANÇA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 519.570.862-20, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA BEIRA RIO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.718.170/0001-02, com sede na Avenida Micaela Ferreira, s/nº, Centro, cidade de Afuá Estado do Pará, neste ato representada pela Sra. **DOMINGAS BARBOSA SEIXAS**, CPF nº 123.062.312-49, aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DURANTE O ANO DE 2020**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 01/2020 e constante na proposta vencedora no valor total de R\$ R\$ 34.542,96 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO.	V. TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL	240	QUILOGRAMA	GUANABARA	R\$ 2,42	R\$ 580,80
5	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	216	UNIDADE	AMAZONIA	R\$ 7,05	R\$ 1.522,80
18	BOLACHA DOCE DE MAISENA 400 GRAMAS	120	PACOTE	PELAGIO	R\$ 3,04	R\$ 364,80
21	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACK 400 GRAMAS	200	PACOTE	CASAREDO	R\$ 2,95	R\$ 590,00
23	BOLACHA SALGADA TIPO SODA 400 GRAMAS COM 10 PACOTES	120	PACOTE	VITÓRIA	R\$ 3,13	R\$ 375,60
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ	50	QUILOGRAMA	MARATÁ	R\$ 14,42	R\$ 721,00
37	FARINHA DE TAPIOCA	20	QUILOGRAMA	LALA	R\$ 8,82	R\$ 176,40
46	LEITE EM PÓ 400 GRAMAS	120	PACOTE	CAMPONESA	R\$ 7,05	R\$ 846,00
51	MANTEIGA	24	QUILOGRAMA	TOURINHO	R\$ 28,22	R\$ 677,28
76	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	12	GARRAFA	PALMEIRON	R\$ 2,07	R\$ 24,84



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

78	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS PACOTE 24 X 300G	48	CAIXA	QUALIMAX	R\$ 81,49	R\$ 3.911,52
TOTAL						R\$ 9.791,04

LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO.	V. TOTAL
83	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	96	GARRAFA	CLORADA	R\$ 2,00	R\$ 192,00
84	ÁLCOOL 96	12	LITRO	S. CRUZ	R\$ 6,50	R\$ 78,00
85	ÁLCOOL EM GEL 500G	24	UNIDADE	START	R\$ 4,50	R\$ 108,00
87	BALDE DE 50 LITROS PLÁSTICO	4	UNIDADE	LUMAR	R\$ 3,98	R\$ 15,92
88	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML	48	UNIDADE	ANA BRILHO	R\$ 4,00	R\$ 192,00
92	CESTO DE LIXO 10 LITROS	10	UNIDADE	ERCA PLAST	R\$ 3,95	R\$ 39,50
97	COPO DESCARTAVEL 150 ML	2.400	PACOTE	CRISTAL COPO	R\$ 2,06	R\$ 4.944,00
101	DESINFETANTE 1.000 ML	48	GARRAFA	ECONÔMICO	R\$ 3,29	R\$ 157,92
103	DESORIZADOR PEDRA	96	UNIDADE	GLADE	R\$ 1,62	R\$ 155,52
104	DESODOR REFIL EM GEL	48	UNIDADE	PATO	R\$ 17,56	R\$ 842,88
105	DESORIZADOR SPRAY	48	UNIDADE	GLADE	R\$ 6,58	R\$ 315,84
106	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	48	UNIDADE	FC	R\$ 1,53	R\$ 73,44
107	ESCOVÃO DE AÇO	10	UNIDADE	MAX	R\$ 15,36	R\$ 153,60
109	ESCOVÃO NYLON PLASTICO	24	UNIDADE	BELA BRABA	R\$ 7,15	R\$ 171,60
111	ESCOVINHA PARA LAVAR ROUPA	10	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,50	R\$ 25,00
115	ESPONJA DUPLA FACE 3M	48	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 0,65	R\$ 31,20
117	FILME PVC 28 CM X 30MT	12	ROLO	BOREDA	R\$ 3,29	R\$ 39,48
118	FLANELA EM ALGODÃO 28 X 38 CM	12	UNIDADE	FLANE BERG	R\$ 2,41	R\$ 28,92
127	GUARDANAPO DE PANO BRANCO 51 X 51	24	UNIDADE	FLANE BERG	R\$ 3,07	R\$ 73,68
128	INSETICIDA SPRAY 395ML	72	UNIDADE	BAYGON	R\$ 8,34	R\$ 600,48
129	ISQUEIRO GRANDE	10	UNIDADE	BIC	R\$ 3,51	R\$ 35,10
134	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	360	PAR	VOLK	R\$ 13,17	R\$ 4.741,20
135	LUVA PARA LIMPEZA DE PANO	720	PAR	BESTFER	R\$ 3,07	R\$ 2.210,40
136	LUVA PARA LIMPEZA LATEX	12	PAR	VOLK	R\$ 3,29	R\$ 39,48



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

142	PALHA DE AÇO FINA 60G	12	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 1,75	R\$ 21,00
143	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2 C/25G	6	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 1,31	R\$ 7,86
144	PANO DE CHÃO PISO ALGODÃO ALVEJADO	48	UNIDADE	FLANE BERG	R\$ 3,38	R\$ 162,24
145	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/04 UNIDADES	12	FARDO	LAVIE BLANC	R\$ 75,85	R\$ 910,20
146	PAPEL HIGIENICO COM 48 UNIDADES	6	FARDO	DANY	R\$ 31,60	R\$ 189,60
147	PREGADOR DE ROUPA PLASTICO C/12 UNIDADE	2	PACOTE	PREND PLUS	R\$ 2,63	R\$ 5,26
148	PAPEL TOALHA C/02 UNID. 21 X 20	6	PACOTE	STILUS	R\$ 3,51	R\$ 21,06
149	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	24	PAR	RAYOVAC	R\$ 5,70	R\$ 136,80
150	PILHA ALCALINA PALITO AAA	24	PAR	RAYOVAC	R\$ 6,01	R\$ 144,24
153	RODO COM CABO DE MADEIRA 30CM	12	UNIDADE	MP	R\$ 5,92	R\$ 71,04
154	SABÃO DE COCO EM PEDRAS DE 200G	12	UNIDADE	CUTIA	R\$ 1,31	R\$ 15,72
155	SABÃO EM BARRA 1 KG	12	QUILOGRAMA	ECONOMICO	R\$ 5,04	R\$ 60,48
156	SABÃO EM PÓ 500 GR	48	UNIDADE	BENTIVI	R\$ 3,38	R\$ 162,24
158	SABONETE	12	UNIDADE	PROTEX	R\$ 2,22	R\$ 26,64
160	SACO DE LIXO PLASTICO 30 LITROS C/10 UNIDADES	24	PACOTE	BIOPOL	R\$ 1,75	R\$ 42,00
162	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 L	24.000	UNIDADE	BIOPOL	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00
171	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40CM	6	UNIDADE	CONDOR	R\$ 13,17	R\$ 79,02
172	VASSOURA PIAÇAVA Nº 04 C/CABO	48	UNIDADE	3 IRMÃOS	R\$ 4,82	R\$ 231,36
TOTAL						R\$ 24.751,92

TOTAL GERAL	R\$ 34.542,96
-------------	---------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão por conta e risco da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação do setor responsável. O Prazo será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei 8666/93. Considerar-se-á como início de contagem de tempo para a execução total dos serviços, a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2020 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

26 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA

18.122.0612.2-123 – Manutenção do Funcionamento de Meio Ambiente

18.541.1010.2-124 – Programa de Proteção ao Meio Ambiente

18.541.1010.2-125 – Programa de Educação Ambiental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAMB

04.122.0037.2-128 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

II– multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 002/2020, do Processo de Licitação nº. 2.928/2019, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

O presente contrato será fiscalizado pelo(a) servidor(a) designado(a) pela Prefeitura Municipal de Afuá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Afuá/PA, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Afuá, 21 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PAULO RONALD FRANÇA PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

C. ALMEIDA DA SILVA
Charles Almeida da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____